



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO Nº 9.509/2022**

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – “ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investido nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.713.276-1-SSP/SP e do C.P.F. nº 311.536.848-88, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social “**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**”, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 35.797.364/0002-00, com sede na Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora - Poá/SP, neste ato representada pelas Representantes Legais - Sra. Adriana Barros Pereira, portadora do R.G. nº 32.360.575-8 e do C.P.F. nº 293.507.168-95, e Sra. Letícia dos Santos Sessa Vieira, portadora do R.G nº 35.381.164-6 e do C.P.F. nº 311.853.738-88, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.244, de 12 de agosto de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social “Aldeias Infantis SOS Brasil”, para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de crianças e adolescentes de que venha necessitar de atendimentos emergenciais, atendimento jurídico, atendimento médico, odontológico, entre outros, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

através da Emenda Estadual nº 202.201.038.230, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para a aquisição de equipamento, material de natureza permanente, necessário à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Serviço de Acolhimento como Institucional na Modalidade Casa Lar”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo o valor do repasse em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos Estaduais, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 09.03.00 - 4.4.50.52.00 - 08.244.4001 - 2290 - 02 - 5000052.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.244, de 12 de agosto de 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Setembro de 2022.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

ADRIANA BARROS PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

LETÍCIA DOS SANTOS SESSA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Aldeias Infantis SOS Brasil.

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022 - Processo nº 9.509/2022

OBJETO:- Prestação de cooperação financeira para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de crianças e adolescentes de que venha necessitar de atendimentos emergenciais, atendimento jurídico, atendimento médico, odontológico, entre outros

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 125.000,00

EXERCÍCIO:- 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 12 de Setembro de 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 311.853.738-88

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Pimenta Bertagnolli
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 311.536.848-88

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS: PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Adriana Barros Pereira
Cargo: Representante Legal
CPF: 293.507.168-95

Assinatura: _____

Nome: Letícia dos Santos Sessa Vieira
Cargo: Representante Legal
CPF: 311.853.738-88

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

Município de Poá - Estado de São Paulo

Publicado em 12/09/2022 às 14:58:00
Página 1 de 1

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 180 | ANO 02 | 13 DE SETEMBRO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 027/22 - PARTICIPES:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - C.N.P.J. nº 55.021.455/0001-85, representada pelo Senhor Lucas Pimenta Bertagnolli - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Organização Social "ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL", C.N.P.J. nº 35.797.364/0002-00, representada pelas Representantes Legais - Sras. Adriana Barros Pereira e Leticia dos Santos Sessa Vieira; **PROCESSO Nº 9.509/22; OBJETO:- prestação de cooperação financeira para aquisição de veículo, tendo como objetivo a complementação das atividades referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes, com ações que visam utilizar o veículo para o transporte de crianças e adolescentes de que venha necessitar de atendimentos emergenciais, atendimento jurídico, atendimento médico, odontológico, entre outros, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Estadual nº 202.201.038.230, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento - **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:-** 09.03.00 - 4.4.50.52.00 - 08.244.4001 - 2290 - 02 - 5000052. - **VALOR R\$ 125.000,00 - VIGÊNCIA:-** 06 (seis) meses - **ASSINATURA:-** 12/09/2022.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.950/21



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Ofício N° 163/2022.
Aldeias Infantis SOS Brasil – Poá

À Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
A Sra. Rosemary Castilhos
Gestora de Parceria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

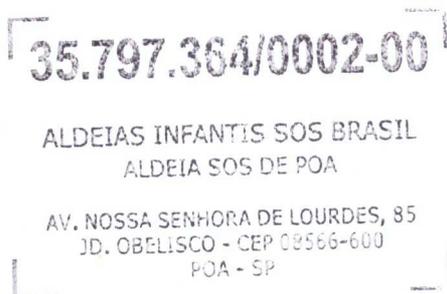
Poá, 10 de agosto de 2022

Senhora Gestora,

Segue o Plano da Emenda Estadual da Aldeias Infantis referente ao Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes.

O Plano foi feito de acordo com o solicitado no modelo (sem papel do estado), com as devidas documentações em anexo.

Sem mais, deixo votos de estima e consideração.



Leticia dos Santos Sessa Vieira
Coordenadora de Serviços


Glaucia Aparecida da Costa Souza
Assistente Técnica do Acolhimento

Sec. Assist. e Desenvolvimento Social
Data: 10 / 08 / 22
Recebido por: Shirley



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Poá 05 de agosto de 2022

Para fins informativos declaro que a ALDEIAS INFANTIS SOS, sediada na Av. Nossa Senhora de Lourdes, N° 85- Jd Debora – Poá, sob o CNPJ 35.797.364/0002-00, tem cadastrada a conta abaixo para recebimento do valor referente ao Termo de Fomento – Emenda Estadual.

BANCO DO BRASIL	
9934-1	767-6


ADRIANA BARROS PEREIRA
Coordenadora de Serviços



SPIN 1.8 PREMIER 7 LUGARES - FLEX - 2023

Cliente: **ANDREIA ALDEIAS INFANTIS**

Data da Proposta: **09/08/22**

Código	Versão	Opcional	Conteúdo	Preço Público	Desconto	Preço com Desconto Branco	Preço com Desconto Pintura Metálica
5P752P	PREMIER	R7G	7 lugares / Airbag duplo / Alarma Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredeira / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Cobertura do portamalas / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Luz de posição em LED / Faróis de neblina / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Câmera de Ré / Grade frontal com detalhes cromados / Maçanetas internas cromadas / Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes traseiros cromados / Roda de alumínio aro 16" e acabamento usinado / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Terceira fileira de assentos com banco rebatível / Bancos com revestimento premium / Terceira fileira de assentos com banco rebatível	128.880,00	7,00%	119.858	121.439

* As informações, preços, condições de pagamento e características dos produtos aqui apresentados podem sofrer alterações sem aviso prévio

Cor:

Faturamento:

Consultor: Emerson Dias

Depto.Vendas Diretas

Nova Distribuidora de Veículos

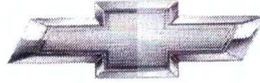
Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 2640 - Tatuapé

Fone: (11) 2090-9115

Whatsap: (11) 9.4210-5704

E-mail: emerson.dias@chevroletnova.com.br





CHEVROLET

Novo Tracker Motor 1.0 Turbo LT 2023

A/C:

ALDEIAS INFANTIS

Data da Proposta: 09/08/22

Código	Versão	Opcional	Conteúdo	Preço Público	Desconto	Preço com Desconto	Preço com Desconto Pintura Branco	Preço com Desconto Pintura Metálica
5B76HP	TURBO LT	R8D	Cobertura do porta-malas / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro / Roda de alumínio aro 16" / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar / 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay via cabo, Radio AM/FM e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Câmera de ré / Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti furto através de, sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Maçanetas externas na cor do veículo / Sensor Crepuscular / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)	124.400	7,00%	115.692	116.483	117.273

* As informações, preços, condições de pagamento e características dos produtos aqui apresentados podem sofrer alterações sem aviso prévio

Consultor: Emerson Dias
 Depto.Vendas Diretas
 Nova Distribuidora de Veículos
 Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 2640 - Tatuapé
 Fone: (11) 2090-9115
 Whatsap: (11) 9.4210-5704
 E-mail: emerson.dias@chevroletnova.com.br



Foto Ilustrativa



CHEVROLET

EQUINOX PREMIER Turbo 2022

A/C:

UNIVAR

Data da Proposta: 09/08/22

Código	Versão	Opcional	Conteúdo	Preço Público	Desc.	Preço com Desc. Preto	Preço com Desc. Branco	Preço com Desc. Pintura Metálica
--------	--------	----------	----------	---------------	-------	-----------------------	------------------------	----------------------------------

3A9ZJN	PREMIER	3A9ZJN	06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Aacionamento do freio de estacionamento elétrico, através de botão no console central / Alavanca no porta-malas para rebatimento dos bancos traseiros / Alerta de colisão frontal / Alerta de detecção de pedestre frontal com auxílio de frenagem / Alerta de movimentação traseira (em marcha ré) / Alerta de ponto cego com sensor de aproximação repentina / Alerta vibratório de segurança no banco do motorista / Ar-condicionado dual zone com controle eletrônico de temperatura, sistema de recirculação e dutos de ar para o banco traseiro / Assistente de partida em aclive (Hill Start Assist) / Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black" / Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância do assento, inclinação e lombar do encosto / Câmera de ré com linhas-guia / Chave presencial eletrônica / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8" (navegador integrado, Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Bluetooth, projeção sem fio, Alexa, Spotify e configurações do veículo) / Computador de bordo com tela de LCD colorida 4.2", com cinco modos (Informações Gerais do Veículo; Informações do Áudio; Informações do Telefone; Informações de Navegação; Opções) / Controlador de velocidade de cruzeiro / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Direção elétrica progressiva / Easy Entry / Easy Park / Easy Start / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Lanterna de neblina / Faróis dianteiros tipo projetor em LED com ajuste de altura / Farol alto adaptativo / Frenagem automática de emergência em baixa velocidade / Indicador de distância do veículo da frente / Isofix / Lanterna em LED / Luz de condução diurna em LED / Protetor de cárter / Rack de teto (barras longitudinais) / Roda de alumínio aro 19" / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Sistema auxiliar de permanência em faixa / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Tapetes em carpete / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas / Abertura e fechamento elétrico da tampa do porta-malas / Banco do motorista com 2 memórias de posição / Carregador sem fio para smartphone / Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control) / Faróis de neblina / Sistema de tração integral (AWD), Remote Start System / Sistema Bose® Premium / Teto solar elétrico panorâmico /	226.150	3,00%	219.366	220.433	221.209
--------	---------	--------	--	---------	-------	---------	---------	---------

Consultor: Emerson Dias
 Depto. Vendas Diretas
 Nova Distribuidora de Veículos
 Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 2640 - Tatuapé
 Fone: (11) 2090-9115
 Whatsap: (11) 9.4210-5704
 E-mail: emerson.dias@chevroletnova.com.br



PLANO DE TRABALHO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil

I) Dados da pessoa jurídica

Nome: Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ: 35.797.364/0002-00
Endereço: Av. Nossa Senhora de Lourdes, 85/13 Bairro: Jd. Debora CEP:08566-600
Telefones: (11)4636-6746 ou (11) 4636-6341
E-mail institucional: poa.sp@aldeiasinfantis.org.br

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF:293.507.168-95
Formação: Pedagogia/Psicopedagogia
E-mail institucional: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br

III) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Leticia dos Santos Sessa Vieira
RG: 35.381.164-6
CPF: 311.853.738-88
Formação: Assistente Social
E-mail institucional: leticia.vieira@aldeiasinfantis.org.br

IV) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Adriana Barros Pereira
Data do Nascimento: 05/10/1981
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95
Formação: Pedagogia/Psicopedagogia
Endereço: Rua Gregório de Matos,379 Bairro: Pq.Marengo CEP:085590-580
Telefones: (11) 92003-3522
E-mail pessoal:dri.massot@gmail.com
E-mail institucional: adriana.pereira@aldeiasinfantis.org.br



1. Apresentação da OSC

1. Descrever a evolução histórica da OSC e do serviço demonstrando:

1.2 Experiência prévia;

A Organização tem em seu histórico o trabalho com criança e adolescentes. No Brasil, há 54 anos trabalhamos para que cerca de 165 mil crianças, jovens e adolescentes pudessem viver em família, com seus direitos assegurados e a possibilidade de um futuro digno. Atualmente, são 80 projetos de cuidados alternativos, fortalecimento familiar e apoio ao jovem, em 31 localidades, para que nenhuma criança tenha que crescer sozinha.

1.3 Atuação em rede;

Todo o trabalho é em parceria com a Rede de Serviços, tanto o Serviço de Acolhimento como Fortalecimento de Vínculos, para aquisição de informações e encaminhamentos.

1.4 Relevância pública e social

Aldeias Infantis SOS (SOS Children's Villages) é uma organização global, de incidência local, que atua no cuidado e proteção de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. Trabalhamos em todo o mundo desde 1949, quando foi fundada a primeira Aldeia Infantil SOS, na Áustria. Somos a maior organização de atendimento direto à criança, presente em 137 países. Já atendemos mais de 4 milhões de crianças em cuidados alternativos e fortalecimento familiar em 72 anos de existência, sem contar com os mais de 160 programas de emergência. Advogando por meio de estratégias de articulação, participação e representação, busca qualificar o marco regulatório e a implementação de políticas públicas na defesa e garantia ao direito à convivência familiar e comunitária.



1.5 Capacidade técnica operacional

ACOLHIMENTO	
Tipo	Descrição
2 Casas Lares	Casas com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro masculino, 1 banheiro feminino, cozinha, copa, lavanderia, sala de TV e quintal;
Mobiliário das Casas Lares	03 Televisores, 03 Geladeiras, 03 Fogões, 03 jogos de sofás, 25 camas, 03 Microondas, 03 máquinas de Lavar Roupa, 03 mesas de jantar com 10 lugares, 03 armários embutidos por casa lar, 07 computadores para as três.
1 Casa Transitória	Casa com 3 quartos, 1 suíte, 1 banheiro, cozinha, copa, sala de TV e quintal;

FORTALECIMENTO	
Tipo	Descrição
1 Espaço exclusivo para o Serviço de Convivência	3 salas para o desenvolvimento de atividades com as crianças, adolescentes e os deencontros e oficinas com as famílias, cozinha ampla para preparo de refeições e lanches, , dois banheiros, com acessibilidade em um deles e quintal interno

ESPAÇOS COMPARTILHADOS	
Tipo	Descrição
Condomínio	Espaço físico amplo para realização de atividades
1Escritório/Compartilhado	Espaço utilizado para atendimento e trabalhos desenvolvidos pela equipe administrativa e técnica do acolhimento e Projeto do Fortalecimento e outros.
Mobiliário e escritório/Compartilhado.	08 Computadores, 08 mesas, 06 arquivos, 02 aparelhos de telefone, 01 geladeira, 01 fogão, 01 microondas, 01 freezer, 01 mesa para refeições, 01 mesa para reunião.
1 Veículo/Compartilhado	Marca Fiat – Modelo Doblo para uso de todo o programa.
1 Casa de Curso Compartilhada	Com 8 salas disponíveis para uso de cursos de qualificação e atividades extras dos Projetos existentes.
Campo de Futebol/Compartilhado	Campo para atividades esportivas externas.



Equipamento de som	1 Caixa de som para uso do Programa
Projektor	1 Projektor para uso do Programa
Sala de informática /compartilhado	10 computadores e lousa digital Para uso do Programa (Na casa de Curso)
Biblioteca Compartilhado	/50 livros , mesa e cadeiras para uso do Programa (Na casa de Curso)

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a) Localização

Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 13 – Jardim Débora – Poá/SP, CEP: 08566-600 – 02 unidades. Rua Republica Libanesa, 20 e 82 – Vila Perreli – Poá/SP, CEP: 08552-010 – 01 unidade

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

A população em 2010 segundo o último Censo demográfico é 119.221 habitantes estimada para 2021. A área é de 17,264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab/km².

É considerada uma estância hidromineral e turística que teve sua história iniciada em 1.621, a lei estadual nº 233 de 24 de dezembro de 1948 que fixa o Quadro Territorial, administrativo e Judiciário do Estado, a vigorar no quinquênio 1949-1953, Poá é elevada a categoria de município, constituindo-se de dois distritos: o Distrito da Paz (região noroeste de Poá) e o Distrito de Ferraz de Vasconcelos, em 1 de janeiro de 1949 começou a viver sua independência e em 26 de março de 1949 é que foi instalada a Câmara municipal, assim se comemorando o aniversário do município nesta data.

SA

➤ **Proteção Social Básica**

- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tem como princípio a Promoção Integral dos Direitos da Criança e Adolescente, a integração social através do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e a proposta na busca de garantia para que todos inseridos no Programa possam desenvolver qualitativamente em diversos aspectos da vida social. Além de desenvolver habilidades comunitárias, posicionamento crítico e auto protetivo, formação para a participação e cidadania, o protagonismo e a autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. E estabelecer que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

➤ **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

Serviço de Acolhimento Institucional, modalidades:

- Casa-Lar;

Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades, de ambos os sexos, com deficiência ou não, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente e uma Cuidadora Auxiliar. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e limites da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Conforme a Lei 8069/90, capítulo III – Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, art.101. Parágrafo único, o acolhimento de crianças e adolescentes deve ser excepcional e breve. Para que isso ocorra é vital o trabalho com a família de origem e ou extensa proporcionando orientação e suporte para essas pessoas. Medidas previstas no art.129 (para os pais e responsáveis) irão contribuir para o apoio na reintegração familiar, considerando a complexidade de cada caso.

Nessas medidas se destaca a inclusão da família em programas de apoio sociofamiliar (rede local) para que a mesma possa se reorganizar e reassumir a sua responsabilidade frente à proteção e cuidado de seus filhos. O programa de Acolhimento define de modo estratégico e prioritário seu trabalho no resgate dos vínculos familiares fragilizados ou rompidos por



diversas situações de vulnerabilidade, visando a reintegração com as famílias de origem e/ou extensa em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e ao Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças e com as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

1. Detalhamento do Projeto

- Faixa etária: Acolhimento de 0 a 18 anos.
- Fortalecimento de Vínculo: de 06 a 14 anos e 11 meses

Público-alvo:

➤ **Acolhimento:**

O atendimento ofertado é gratuito e disponível para crianças de 0 a 18 anos, encaminhados pelo Conselho Tutelar ou a Vara da Infância do município conforme determinação judicial, independentemente de cor, credo, raça, etnia, religião, estendendo-se a crianças e adolescentes com deficiências, em situação de medida de proteção ou risco social.

➤ **Fortalecimento de Vínculo:**

Municípios de Poá de ambos os sexos com prioridade para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, encaminhados através do CRAS de referência:

Famílias em vulnerabilidade social.

Situação de isolamento.

Trabalho infantil.

Vivência de violência e/ou negligência

Fora da escola ou com defasagem escolar ou superior a dois anos;

Situação de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

Egressos de medidas socioeducativas;

Situação de abuso e/ou exploração sexual;

Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do adolescente – ECA;



Crianças e adolescentes em situação de rua;
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Sexo:

- **Acolhimento:** Na modalidade Casa Lar cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades, de ambos os sexos, com deficiência ou não, que ficam sob o cuidado de uma Cuidadora Residente e uma Cuidadora Auxiliar.
- **Fortalecimento de Vínculo:** Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses, de ambos os sexos, encaminhados através do CRAS de referência.

Período de funcionamento: (das atividades do projeto).

- **Acolhimento:** Intermitente.
- **Fortalecimento:** Das 8h as 17h.

Capacidade de atendimento:

- **Acolhimento:** 30 Vagas
- **Fortalecimento de Vínculo:** 100 Vagas

Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento)

- **Acolhimento :** 30 Vagas
- **Fortalecimento de Vínculo:** 100 vagas

Descrição do Projeto.

Título do Projeto: (Objeto da parceria).

- **Acolhimento:** Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidade Casa Lar.
- **Fortalecimento de Vínculo:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



2. Descrição da realidade social a ser transformada.

Acolhimento:

Diante a realidade as diversas situações de violação de direitos para com a criança e adolescente, por sua vez traz a necessidade de acolhimento, em alguns casos por falta de políticas públicas ou avanço de temas familiares preponderantes de acolhimento.

No município a metodologia de Acolhimento casa Lar, é um atendimento de forma intermitente, abrangendo, inclusive, familiares e responsáveis pela criança e adolescente acolhido, com a finalidade de identificar e trabalhar junto à família suas vulnerabilidades, potencializando sua função protetiva para que haja possibilidade de reversão da situação de acolhimento, ainda em tempo oportuno trabalhar para possíveis famílias substitutas e padrinhos afetivos, conforme determinação judicial.

Fortalecimento de Vínculo:

O território é identificado por grande vulnerabilidade social, pensando em todo esse contexto a necessidade de se manter o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos é essencial, para o desenvolvimento de famílias e crianças, erradicando os riscos sociais aos que estão expostos nossas crianças e adolescentes e que fornecendo oportunidades que garantam a convivência familiar e comunitária.

3. Descrição do serviço a ser qualificado.

Acolhimento: Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta

Fortalecimento de Vínculo: O SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos



familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Com relação à extensão dos grupos do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários sob a condução do orientador social, que é o profissional responsável pela mediação dos grupos do serviço. Grupos com quantidade de usuários maior do que a orientada terão dificuldades para alcançar os objetivos do serviço e deixam de contemplar as características dessa oferta. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes, ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas.

4. Objetivo

- **Acolhimento:** Tem o objetivo é viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- **Fortalecimento de Vínculo:** tem como objetivo tratar da Proteção Social Básica por meio do fortalecimento das relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes.

5. Metodologia

Acolhimento: A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Atendimento personalizado e individualizado;
- Articulação com CREAS;
- Estudos de caso com Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Estudos e Entrevistas com a Vara da Infância e Juventude;
- Estudo Psicosocial e Diagnóstico;



- Apoio à família na sua função protetiva;
- Atividades de autocuidado;
- Fortalecimento da autonomia da Criança, do adolescente e do jovem.
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Construção de PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- O acesso ao acolhimento dar-se-á por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar com comunicação ao Ministério Público, sendo a gestão das vagas do Órgão Gestor da Assistência Social.
- Monitoramento e avaliação do serviço compete ao Gestor de Parceria e a Comissão de monitoramento e avaliação.
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- As crianças e adolescentes são encaminhadas pelas autoridades da infância e os irmãos biológicos não são separados.
- A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.
- O limite de idade para acolhimento é até 18 anos incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Cada situação é analisada individualmente, podendo ser desligados por retorno a família de origem, extensa ou colocação em família substituta.
- Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido a maioridade, é realizado a preparação para o desligamento. A Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico, apoiando na autonomia do ex-acolhido.
- Projeto Político Pedagógico
- Seleção, capacitação e acompanhamento dos profissionais.



Fortalecimento: A Organização realiza:

- Acolhida/Recepção;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudos de caso com Centro de Referência Assistência Social (CRAS);
- Atividades de auto cuidado;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;

6. Fases de Execução (Projetos Existentes)

- Recebimento do recurso.
- Aquisição dos equipamentos.
- Instalação dos equipamentos nos locais pré-estabelecidos.
- Prestação de contas.

7. Prazo de Execução dos Projetos (Existentes)

- Acolhimento: **09 meses**
- Fortalecimento de Vínculo: **04 meses**

8. Impacto Social Esperado

- Acolhimento – proteção integral e colocação da criança ou adolescente em família de origem ou substituta.

- Fortalecimento – enfrentamento aos riscos sociais e empoderamento da comunidade.

9. Recursos Humanos

- Acolhimento

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Adriana Barros Pereira	Ensino Superior	Pedagoga/ Psicopedagoga	Sim	Coordenador de Serviços	CLT	8	40
Nathalia Freitas Cordeiro da Silva	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Assistente Social	CLT	6	30
Willian Dos Santos Silva	Ensino Superior	Psicologia	Sim	Psicólogo	CLT	8	40
Gláucia Aparecida da Costa Souza	Ensino Superior	Pedagogia	Sim	Assistente Técnica	CLT	8	40
Tatiane Aparecida de Oliveira	Ensino Médio	-	Sim	Auxiliar Administrativo	CLT	8	40
Marcia Penha da S. Guedes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Decivalda Teodora Santos	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Maria Divina G da Costa	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Residente)	CLT	Intermitente	
Diana Aparecida Dias Belarmino	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Priscila Ferreira Leite	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Deijanira Machado da Silva	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Janaina Pereira Gomes	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	
Maria Eliana Gomes da Rocha	Ensino Médio	Ensino Médio	Sim	Mãe Social (Educador Substituta)	CLT	Intermitente	

➤ Fortalecimento

Nome	Escolaridade	Formação	Experiência profissional	Função	Vínculo Trabalhista	Carga horária	
						Diária	Semanal
Leticia dos Santos Sessa Vieira.	Ensino Superior	Serviço Social	Sim	Coordenadora	CLT	8h	40h
Gisele da Silva Motta.	Ensino Superior	Artes/Pedagogia	Sim	Assistente Técnica	CLT	8h	40h
Tatiane Aparecida Guilherme	Ensino médio	Técnico	Sim	Educadora Social	CLT	8h	32h
Juliana Silva Lima	Ensino médio	Ensino médio	Sim	Educadora Social	CLT	8h	32h
Carina dos Santos Leite	Ensino fundamental	Fundamental	Sim	Auxiliar de Serviço Gerais.	CLT	8h	40h



10. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	SPIN 1.8 SPE ECO 5 LUGARES - FLEX - 2023	01	01	A partir do recebimento do valor	

11. Cronograma de Desembolso

Meta	Valor \$	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 125.000,00						

Assinatura dos(as) Procuradores da Organização

Adriana Barros Pereira
CPF: 293.507.168-95
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil

Nome: Adriana Barros Pereira
RG: 32.360.575-8
CPF: 293.507.168-95

Leticia dos Santos S. Vieira
CPF: 311.853.738-88
Coordenadora de Serviço
Aldeias Infantis SOS Brasil - Poá

Nome: Leticia dos Santos Sessa Vieira
RG: 35.381.164-6
CPF: 311.853.738-88